

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025
PROCESSO N.º 2219/2025
COMUNICADO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Cajamar, responsável pela condução da Concorrência Presencial n.º 1/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade pelo critério de Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução CMDC n.º 256/2025, comunica aos interessados que, durante a análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes classificadas, deliberou pela abertura de diligência em relação à licitante NEXUS PUBLIC LTDA., com fundamento no item 16.2 do Edital e no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1

A diligência tem por finalidade esclarecer e complementar a instrução do processo administrativo, permitindo à Comissão formar convicção segura quanto ao atendimento das exigências de habilitação previstas no edital, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e do formalismo moderado.

Para atendimento à diligência, a licitante deverá apresentar os seguintes esclarecimentos e documentos:

I – Qualificação econômico-financeira

Apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2025, da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), da Escrituração Contábil Digital (ECD), do respectivo recibo de entrega da ECD/SPED e do memorial de cálculo dos índices econômico-financeiros correspondentes ao exercício de 2025.

A documentação deverá demonstrar que tais documentos já existiam, encontravam-se regularmente formalizados e eram exigíveis na data da apresentação da documentação de habilitação, não sendo admitida a constituição superveniente da condição de habilitação.

II – Qualificação técnica

Comprovação da autenticidade e da vigência do Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento emitido pelo CENP, vigente na data da sessão pública destinada à abertura dos documentos de habilitação.

III – Capacidade técnica

Comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados para fins de habilitação.

A licitante deverá atender integralmente à presente diligência no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado.

Os documentos e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio.

A Comissão Permanente de Contratação esclarece que a presente diligência possui natureza exclusivamente instrutória e destina-se ao esclarecimento e à confirmação da documentação já apresentada pela licitante, não implicando reabertura da fase de habilitação nem autorização para apresentação de documentos destinados à constituição de condição de habilitação inexistente na data da sessão pública.

Cajamar, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO